



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

O Município de Pejuçara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.566.188/0001-18 com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 597, Pejuçara/RS – CEP 98.270-000, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução CONSEMA nº 372/2018 e Lei Complementar nº 140/2011, e baseado na Lei Federal nº 6.938/1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, e nas Leis municipais vigentes, e com base nos autos do processo municipal nº 95/2022, expede a presente DECLARAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, nas condições e restrições abaixo especificadas:

REQUERENTE:

ASÉLIO SCHAEFER - CPF: 307.599.600-97

ALAIR FERNANDO SCHAEFER – CPF: 963.342.900-53

ENDEREÇO: PASSO DO INGLÊS, INTERIOR

MUNICÍPIO: PEJUÇARA

PROCESSO: 95/2022

Relativo à atividade de IRRIGAÇÃO PELO MÉTODO DE ASPERSÃO OU LOCALIZADO COM AÇUDES, com área de bacia de acumulação de 0,244 hectares, localizada em Passo do Inglês, interior do município de PEJUÇARA, sob as coordenadas geográficas Lat: - 28.546380° e Long: -53.527880°, licenciada pela Licença de Operação 04/2020 – SEMADE em nome do empreendedor ASÉLIO SCHAEFER, CPF-307.599.600-97.

Nome do novo empreendedor responsável: ASÉLIO SCHAEFER - CPF: 307.599.600-97 e ALAIR FERNANDO SCHAEFER – CPF: 963.342.900-53 - PASSO DO INGLÊS – INTERIOR - PEJUÇARA

Em 14/07/2022, data do protocolo da documentação para alteração de responsabilidade ambiental, a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações contidas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

na Licença de Operação nº04/2020-SEMADE, emitida em 26 de novembro de 2020 e dos passivos ambientais, se existentes na área do empreendimento acima identificado ou de responsabilidade deste, mesmo em outro endereço, passou a ser do empreendedor ASÉLIO SCHAEFER - CPF: 307.599.600-97 e ALAIR FERNANDO SCHAEFER – CPF: 963.342.900-53.

Esta declaração foi emitida em 18 de julho de 2022, sendo válida quando acompanhada da **Licença de Operação nº 04/2020 – SEMADE até o seu vencimento.**

Pejuçara/RS, 18 de julho de 2022.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita Municipal

ANDRESSA PERLIN

Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

FELIPE OBERDORFER

Engenheiro Agrônomo e Licenciador Ambiental